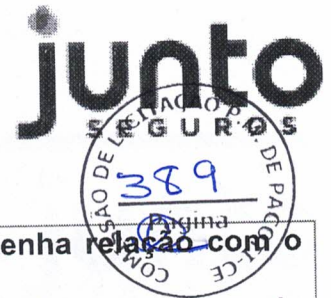




Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0426455
Proposta: 4692313
Controle Interno (Código Controle): 749233571
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750426455



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

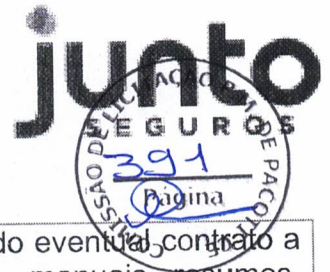
11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0426455
Proposta: 4692313
Controle Interno (Código Controle): 749233571
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750426455



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Suscp nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 01/08/2024, às 10:05
JUNTO SEGUROS S.A.
84.948.157/0001-33

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descurprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-a10a5694-989b-4c9f-b3ef-b7dff353c88**

Esta Certidão foi emitida em 01/08/2024, às 10:05, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-8203b5f8-20b1-4fd7-b835-6a7cdf45571a**

Esta Certidão foi emitida em 01/08/2024, às 10:05, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

AO

SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0807.01.2024-CE



Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital acima especificado, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE SANTO ANTÔNIO E CAITITU, NO MUNICÍPIO DE PACOTI- ECE*, importando a presente proposta de preços no valor global de R\$ 334.888,81 (TREZENTOS TRINTA QUATRO MIL, OITOCENTOS OITENTA OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente aos serviços acima especificados em planilhas anexas, para o período de execução estabelecido no presente edital e seus anexos, conforme cronograma físico financeiro de 03 (três) meses.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, bem como declarar que nos valores apresentados, já estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, BDI - Benefícios e Despesas Indiretas e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive margem de lucro, como também a obediência às exigências dos órgãos ambientais. Desta forma assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços que serão iniciados no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de serviços

Atenciosamente,

Pacoti, 06 de agosto de 2024.

P

ser



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CE	DATA:	03/06/2024	BDI:	20,99%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS	PONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	008.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PACOTI - CE	SEINFRA:	2023/10 COM DESONERAÇÃO	HORA:	78,64%
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SEINFRA:	PRÓPRIA	RES:	41,68%
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 18.019,00
1.1	CPJ-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 180,19	R\$ 18.019,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.828,16
2.1	C1637	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 235,68	R\$ 2.828,16
3		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 14.113,95
3.1	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	SEINFRA	M3	246,53	R\$ 16,23	R\$ 4.001,18
3.2	C0331	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL/SICONTROLE MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	218,56	R\$ 46,27	R\$ 10.112,77
4		EXECUÇÃO DA PASSAGEM					R\$ 289.822,36
4.1	C1402	FORMA PLANA, CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALLERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	199,59	R\$ 88,35	R\$ 17.633,78
4.2	C0654	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	246,53	R\$ 693,50	R\$ 170.968,56
4.3	C0843	CONCRETO P/UBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	52,45	R\$ 684,38	R\$ 35.895,73
4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	52,45	R\$ 201,15	R\$ 10.550,32
4.5	C0210	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.008,93	R\$ 15,32	R\$ 15.456,81
4.6	C0108	AQUISIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	SEINFRA	M	30,00	R\$ 539,73	R\$ 16.191,90
4.7	C0104	AQUISIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	30,00	R\$ 661,24	R\$ 19.837,20
4.8	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	12,80	R\$ 256,88	R\$ 3.288,06
5		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 10.105,34
5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	38,00	R\$ 265,93	R\$ 10.105,34
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 75.263,34
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 259.825,47
						VALOR TOTAL:	R\$ 334.888,81

Importa a presente proposta no valor global de R\$ 334.888,81 (TREZENTOS TRINTA QUATRO MIL, OITOCENTOS OITENTA OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CE	DATA:	03/09/2024	BDI:	28,99%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MESES:
LOCAL:	PACOTI - CE	INFRA:	028.1 COM DEDUÇÃO	78,54%	41,65%
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SINAPI:	2023/10 COM DEDUÇÃO	76,64%	41,65%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$ 18,019.00	5.38
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 2,828.16	0.84
3	MOVIMENTO DE TERRA			R\$ 14,113.95	4.21
4	EXECUÇÃO DA PASSAGEM			R\$ 289,822.36	86.54
5	SERVIÇOS DIVERSOS			R\$ 10,105.34	3.02
			VALOR BDI TOTAL:	R\$ 75,263.34	100.00
			VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 259,625.47	
			VALOR TOTAL:	R\$ 334,888.81	

Importa a presente proposta no valor global de R\$ 334.888,81 (TREZENTOS TRINTA QUATRO MIL, OITOCENTOS OITENTA OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBRA:	EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CE	DATA:	03/08/2024	BDI:	26,99%				
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DEDUÇÃO	HORA:	78,64%	MES:	41,88%
LOCAL:	PACOTI - CE	SEINFRA:	202410 COM DEDUÇÃO	SEINFRA:	78,64%	SEINFRA:	41,88%		
CLIENTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SEINFRA:	PRÓPRIA	SEINFRA:	0,00%	SEINFRA:	0,00%		

1.1. CPU-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (M)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18500	ENCARREGADO GERAL MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MES	0.53000000	R\$ 5.978,03	R\$ 2.958,05
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MES	0.10000000	R\$ 16,675,25	R\$ 1,667,53
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4.625,58
VALOR:						R\$ 4.625,57
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 4.858,87
TOTAL PARA 03 MESES:						R\$ 13,969,71
FRAÇÃO DE 100%:						R\$ 139,69
VALOR BDI (28,99%):						R\$ 40,50
VALOR COM BDI:						R\$ 180,19

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1.02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,6106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1.00000000	R\$ 31,6800	R\$ 31,6800
11091	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	4.50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREÇO 15X15 (1.14" X 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 15,8900	R\$ 2,3835
TOTAL Material:						R\$ 146,4941
Mão de Obra						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 16,1070	R\$ 36,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,2200
VALOR:						R\$ 182,71
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 182,71
VALOR BDI (28,99%):						R\$ 52,97
VALOR COM BDI:						R\$ 235,68

3.1. C2790 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m (M3)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0.07500000	R\$ 139,3800	R\$ 10,2285
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 10,2285
Mão de Obra						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.13000000	R\$ 18,1970	R\$ 2,3656
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,3656
VALOR:						R\$ 12,58
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,58
VALOR BDI (28,99%):						R\$ 3,65
VALOR COM BDI:						R\$ 16,23

3.2. C0331 ATERRAMENTO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.70000000	R\$ 18,1070	R\$ 30,7810
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,7810
Serviço						
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	ARSA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1.10000000	R\$ 4,6200	R\$ 5,0820
TOTAL Serviço:						R\$ 5,0820
VALOR:						R\$ 35,87
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 35,87
VALOR BDI (28,99%):						R\$ 10,40
VALOR COM BDI:						R\$ 46,27

4.1. C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM (1.10 X 2.23M)	SEINFRA	M2	0.20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	0.43000000	R\$ 16,0900	R\$ 6,9187
11725	PREÇO 18X27 (2.12" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0.20000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,8400
11845	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0.12000000	R\$ 6,0500	R\$ 0,7260
TOTAL Material:						R\$ 17,6747
Mão de Obra						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTIRO	SEINFRA	H	1.20000000	R\$ 18,7085	R\$ 22,4520
10496	CARPINTIRO	SEINFRA	H	1.20000000	R\$ 23,6303	R\$ 28,3660
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,8180

Handwritten signatures and initials in blue ink.